



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho
NESTA

Na condição de Secretários de Obras e Urbanismos, viemos através deste solicitar a Vossa Senhoria, autorização para adoção de medidas competentes, objetivando a aquisição de concreto usinado bombeável - FCK 30 MPA, para confeccionar a bases das galerias que serão instaladas nas seguintes localidades, Rua Dr. Milton Michelim, Av. Vigário João Crisóstomo, Linha Chico Felipe, Linha Limoeiro e Linha Santa Tereza, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT./UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ LOCALIDADE
1	7,50M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Rua Dr. Milton Michelim - Centro.
2	4,40 M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Av. Vigário João Crisostomo - Centro.
3	3,35 M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Linha Limoeiro - 6km do Centro
4	3,35 M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Linha Santa Tereza - 6km do Centro.
5	4,40 M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Linha Chico Felipe – 10km do Centro.

* Incluso lançamento e deslocamento, até o local.

** Estas bases serão de 12cm de altura e as vigas de travamento serão de 20X20.

A Administração Pública do Município de Paim Filho - RS, por meio da Secretaria De Obras e viação e Secretaria de Urbanismo, Transito, Ind, Com e Turismo, tem a atribuição de implantar, manter e operar a manutenção das vias e de acesso e obras de infraestrutura, a demais, as galerias são essenciais para o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, mediante as melhoria na facilitação para os devidos acessos. A utilização de materiais de alta qualidade nas construções públicas demonstra o compromisso do município de Paim Filho com a segurança e o bem-estar da população.

A aquisição de Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPa, para as bases das galerias mencionadas, oferece alta resistência e durabilidade, essencial para garantir a longevidade das bases das galerias. A utilização desse tipo de concreto assegura que as estruturas possam suportar cargas pesadas e as condições adversas do ambiente.

A característica bombeável do concreto usinado facilita a sua aplicação nas devidas áreas me localidades, como as das galerias das mencionadas. Isso resulta em um processo de construção mais eficiente e menos dispendioso em termos de tempo e mão de obra.

Segundo informações preliminares os valores necessários para execução do objeto ficam abaixo dos valores previstos pela legislação em vigor.

Considerando que o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, visa a necessidade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Desta forma, solicitamos à Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe.

Paim Filho/RS, 01 de agosto de 2024.

FLÁVIO IVO SCHUSTER
SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

RENAN GEISSON BOGONI
SECRETÁRIO DE URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Há a necessidade de aquisição de concreto usinado bombeável - FCK 30 MPa, para as bases das galerias, pois estas oferecem alta resistência e durabilidade, essencial para garantir a longevidade das bases. A utilização desse tipo de concreto assegura que as estruturas possam suportar cargas pesadas e as condições adversas do ambiente.																																			
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Obras e Viação juntamente com Secretaria de Urbanismo, Trânsito, Indústria, Comércio e Turismo.																																			
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação de empresa para fornecimento de do concreto, para que possa ser feita as bases das galerias e assim não comprometer as instalações.																																			
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá fornecer os objetos licitados em perfeitas condições de acordo com a proposta.																																			
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.																																			
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.																																			
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID</th> <th>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</th> <th>VALOR POR M³</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>7,50M³</td> <td>Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPa. Rua Dr. Milton Michelim - Centro.</td> <td>765,00</td> <td>5.737,50</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>4,40 M³</td> <td>Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPa. Av. Vigário João Crisostomo - Centro.</td> <td>815,80</td> <td>3.589,52</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3,35 M³</td> <td>Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPa. Linha Limoeiro - 6km do Centro</td> <td>866,70</td> <td>2.903,45</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>3,35 M³</td> <td>Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPa. Linha Santa Tereza - 6km do Centro.</td> <td>866,70</td> <td>2.903,45</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>4,40 M³</td> <td>Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPa. Linha Chico Felipe – 10km do Centro.</td> <td>900,00</td> <td>3.960,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">VALOR TOTAL</td> <td>19.093,92</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR POR M³	VALOR TOTAL	1	7,50M³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPa. Rua Dr. Milton Michelim - Centro.	765,00	5.737,50	2	4,40 M³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPa. Av. Vigário João Crisostomo - Centro.	815,80	3.589,52	3	3,35 M³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPa. Linha Limoeiro - 6km do Centro	866,70	2.903,45	4	3,35 M³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPa. Linha Santa Tereza - 6km do Centro.	866,70	2.903,45	5	4,40 M³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPa. Linha Chico Felipe – 10km do Centro.	900,00	3.960,00	VALOR TOTAL				19.093,92
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR POR M³	VALOR TOTAL																																	
1	7,50M³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPa. Rua Dr. Milton Michelim - Centro.	765,00	5.737,50																																	
2	4,40 M³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPa. Av. Vigário João Crisostomo - Centro.	815,80	3.589,52																																	
3	3,35 M³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPa. Linha Limoeiro - 6km do Centro	866,70	2.903,45																																	
4	3,35 M³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPa. Linha Santa Tereza - 6km do Centro.	866,70	2.903,45																																	
5	4,40 M³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPa. Linha Chico Felipe – 10km do Centro.	900,00	3.960,00																																	
VALOR TOTAL				19.093,92																																	
08	Descrição da solução	A contratada deverá fornecer os produtos no decorrer da vigência do contrato, no prazo de 12 (doze) meses.																																			
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica																																			
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Entrega do produto conforme solicitação.																																			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.

Paim Filho/RS, 01 de agosto de 2024.

FLÁVIO IVO SCHUSTER
SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

RENAN GEISSON BOGONI
SECRETÁRIO DE URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 - DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorizar a contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado bombeável - FCK 30 MPA, para confeccionar a bases das galerias, para a Secretaria Conforme solicitação Secretaria de Obras e Viação juntamente com Secretaria de Urbanismo, Transito, Ind, Com E Turismo, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;

b) Número: 033/2024

c) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado bombeável - FCK 30 MPA, para confeccionar a bases das galerias que serão instaladas nas seguintes localidades, Rua Dr. Milton Michelim, Av. Vigário João Crisóstomo, Linha Chico Felipe, Linha Limoeiro e Linha Santa Tereza, pertencentes ao município de Paim Filho, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT./UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ LOCALIDADE
1	7,50M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Rua Dr. Milton Michelim - Centro.
2	4,40 M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Av. Vigário João Crisostomo - Centro.
3	3,35 M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Linha Limoeiro - 6km do Centro
4	3,35 M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Linha Santa Tereza - 6km do Centro.
5	4,40 M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Linha Chico Felipe – 10km do Centro.

* Incluso lançamento e deslocamento, até o local.

** Estas bases serão de 12cm de altura e as vigas de travamento serão de 20X20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

d) Fornecedores e valor total da contratações: TAUFER & TAUFER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 20.648.067/0001-44 R\$ 18.500,05 (dezoito mil e quinhentos reais e cinco centavos);

ITEM	QUANT./ UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR POR M³	VALOR TOTAL
1	7,50M³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Rua Dr. Milton Michelim - Centro.	804,35	6.032,63
2	4,40 M³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Av. Vigário João Crisostomo - Centro.	804,35	3.539,14
3	3,35 M³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Linha Limoeiro - 6km do Centro	804,35	2.694,57
4	3,35 M³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Linha Santa Tereza - 6km do Centro.	804,35	2.694,57
5	4,40 M³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Linha Chico Felipe – 10km do Centro.	804,35	3.539,14
VALOR TOTAL				18.500,05

* Incluso lançamento e deslocamento, até o local.

** Estas bases serão de 12cm de altura e as vigas de travamento serão de 20X20.

e) Prazo/período: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato e a entrega deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data da formalização do pedido.

f) Embasamento: art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 07 de agosto de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretários da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Urbanismo, Trânsito, Indústria, Comércio e Turismo, e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 10.69 CONST REFORMA PONTES, PONT E BUEIROS
ELEMENTO: 44.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 127

ÓRGÃO: 10.01 SEC URBANISMO, TRÂNSITO, IND, COM E TURISMO
UNIDADE: 21.13 MAN SEC URBANISMO T.C.I. TURISMO
ELEMENTO: 39.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
CÓDIGO REDUZIDO: 439

Paim Filho/RS, 08 de agosto de 2024.

ATAISE PERONDI
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Gabriela Urío, agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta das empresas TAUFER & TAUFER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 20.648.067/0001-44, com o objetivo de contratar a empresa para fornecimento de concreto usinado bombeável - FCK 30 MPA, para confeccionar a bases das galerias, pelos valores totais de R\$ 18.500,05 (dezoito mil e quinhentos reais e cinco centavos);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “a aquisição de concreto usinado bombeável - FCK 30 MPA, para confeccionar a bases das galerias que serão instaladas nas seguintes localidades, Rua Dr. Milton Michelim, Av. Vigário João Crisóstomo, Linha Chico Felipe, Linha Limoeiro e Linha Santa Tereza, pertencentes ao município de Paim Filho”, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A Administração Pública do Município de Paim Filho, por meio da Secretaria de de Obras e Viação e Secretaria de Urbanismo, Transito, Ind, Com e Turismo, desempenha um papel crucial na gestão e manutenção das vias de acesso e obras de infraestrutura, ademais, as galerias são essenciais para o desenvolvimento urbano e rural, mediante as melhoria na facilitação para os devidos acessos, que são essenciais para a continuidade dos serviços públicos.

De certo que, o concreto usinado FCK 30 MPa tem resistência característica à compressão de 30 MPa o que oferece uma excelente durabilidade e resistência, sendo adequado para suportar as cargas e tensões típicas das bases de galerias. Esta resistência garante que o concreto atenda aos requisitos estruturais, minimizando riscos de falhas; a falta deste material compromete seriamente instalação das galerias, nos devidos locais. O concreto usinado garante uma mistura homogênea, resultando em qualidade consistente em todas as bases das galerias. Isso é crucial para manter a integridade estrutural ao longo do tempo.

Ademais, as localidades mencionadas (Rua Dr. Milton Michelim, Av. Vigário João Crisóstomo, Linha Chico Felipe, Linha Limoeiro e Linha Santa Tereza) podem apresentar diferentes desafios logísticos. O uso de concreto usinado bombeável permite que o concreto seja transportado e aplicado com facilidade, independentemente das condições específicas de cada localidade.

Ressalte-se que, a aquisição de concreto usinado bombeável com FCK 30 MPa para a confecção das bases das galerias é uma escolha estratégica que oferece vantagens em termos de qualidade, eficiência de aplicação, logística, durabilidade e conformidade com normas, assegurando a realização de uma obra segura, duradoura e eficiente.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As empresas a serem contratadas com os menores valores, encontram-se apta para o fornecimento dos materiais a serem contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que os valores das contratações estão dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 14.133/21, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Mesmo assim, devemos atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e propriedade administrativa impostos à Administração Pública.

Dentro destes princípios é que deve nortear o presente processo de dispensa de licitação, sendo que todos os esforços para obter um valor justo e uma empresa idônea foram observados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que os preços a serem pago encontram-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida como base as cotações em anexo.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que os valores da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 08 de agosto 2024.

Membros da Comissão de Licitação

**GABRIELA URIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EDER BESSEGATO
MEMBRO**

**ANA CLAUDIA SOARES VIEIRA
MEMBRO**

**MAXIEL DE PAULA MEZALIRA
MEMBRO**

**MARLON PAULO PEREIRA
MEMBRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Viação, através do Sr. Secretário Flávio Ivo Schuster e Secretaria de Urbanismo através do Sr. Secretário Renan Geisson Bogoni, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado bombeável em 5 locais diferentes no município de Paim Filho, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na Lei nº 14.133/2021 e art. 1º do Decreto nº 11.871/2023.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente pretensão de contratação versa sobre obra e serviços de engenharia atinentes a implementação de melhorias na infraestrutura viária municipal com a implementação de galerias.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o valor do artigo acima foi reajustado pelo Decreto 11.871/2023, estipulando como limite para dispensa de licitação o valor-teto de R\$59.906,02 para o ano de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que sobre a obra de engenharia que se pretende realizar, existe Memorial Descritivo e Planta de Projeto elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

CONSIDERANDO que a obra pretendida está cadastrada junto do CREA através do ART nº 13239482.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende, cujos orçamentos levantados foram os seguintes:

- R\$17.429,30 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), pela empresa Naiane Conte Ltda, do município de Paim Filho/RS;

- R\$17.290,00 (dezesete mil duzentos e noventa reais), pela empresa Material de Construção Taufer Ltda, do município de Machadinho/RS;

- R\$22.830,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais), pela empresa CMV Indústria de Concretos, do município de Sananduva/RS.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TAUFER LTDA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 11.806.432/0001-44, pelo valor de **R\$17.290,00 (dezessete mil duzentos e noventa reais)**, para que forneça o material necessário e empregue a mão de obra correspondente para aplicação de concreto usinado bombeável em área de 23,00m³, através da modalidade de dispensa de licitação, em face de que esta empresa apresentou o orçamento de menor valor referente à aquisição que se pretende firmar.

A execução do serviço deverá observar os volumes, locais, parâmetros e diretrizes constantes no Memorial Descritivo e Planta de Projeto emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Paim Filho, que deverá estar anexado ao presente processo administrativo de Dispensa de Licitação.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 09 de agosto de 2024.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- Filho/RS;
- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim
 - Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

Registre-se e Publique-se.

Paim Filho/RS, 09 de agosto de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 033/2024
- c) **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado bombeável - FCK 30 MPA, para confeccionar a bases das galerias que serão instaladas nas seguintes localidades, Rua Dr. Milton Michelim, Av. Vigário João Crisóstomo, Linha Chico Felipe, Linha Limoeiro e Linha Santa Tereza, pertencentes ao município de Paim Filho, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT./UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ LOCALIDADE
1	7,50M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Rua Dr. Milton Michelim - Centro.
2	4,40 M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Av. Vigário João Crisostomo - Centro.
3	3,35 M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Linha Limoeiro - 6km do Centro
4	3,35 M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Linha Santa Tereza - 6km do Centro.
5	4,40 M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Linha Chico Felipe – 10km do Centro.

* Incluso lançamento e deslocamento, até o local.

** Estas bases serão de 12cm de altura e as vigas de travamento serão de 20X20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

d) Fornecedores e valor total da contratações: TAUFER & TAUFER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 20.648.067/0001-44 R\$ 18.500,05 (dezoito mil e quinhentos reais e cinco centavos);

ITEM	QUANT./ UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR POR M ³	VALOR TOTAL
1	7,50M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Rua Dr. Milton Michelim - Centro.	804,35	6.032,63
2	4,40 M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Av. Vigário João Crisostomo - Centro.	804,35	3.539,14
3	3,35 M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Linha Limoeiro - 6km do Centro	804,35	2.694,57
4	3,35 M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Linha Santa Tereza - 6km do Centro.	804,35	2.694,57
5	4,40 M ³	Concreto Usinado Bombeável - FCK 30 MPA. Linha Chico Felipe – 10km do Centro.	804,35	3.539,14
VALOR TOTAL				18.500,05

* Incluso lançamento e deslocamento, até o local.

** Estas bases serão de 12cm de altura e as vigas de travamento serão de 20X20.

e) Prazo/período: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato e a entrega deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data da formalização do pedido.

f) Embasamento: art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 09 de agosto de 2024.

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 033/2024; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado bombeável - FCK 30 MPA, para confeccionar a bases das galerias que serão instaladas nas seguintes localidades, Rua Dr. Milton Michelim, Av. Vigário João Crisóstomo, Linha Chico Felipe, Linha Limoeiro e Linha Santa Tereza, pertencentes ao município de Paim Filho; **Prazo/período:** 12 (doze) meses; **Fornecedores e valores da contratações:** TAUFER & TAUFER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 20.648.067/0001-44: R\$ 18.500,05 (dezoito mil e quinhentos reais e cinco centavos); **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 09 de agosto de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL